

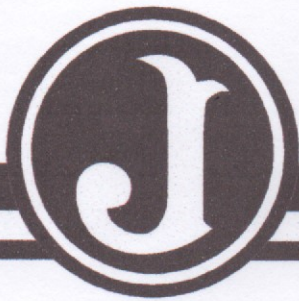
# Clube Atlético Juventus

PCD nº 110/2017  
São Paulo, 21 de Junho de 2017

**ITAMAR COLOMBINI CAPANO**, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, no uso de suas atribuições,

**DETERMINA** que seja publicado no sitio eletrônico, bem como afixado na Portaria Central, na Sala do Conselho Deliberativo, e nos Departamentos, pelo período de 10 (dez) dias, o presente Ofício, para dar conhecimento aos Associados e Conselheiros, pelo qual vem **RETIFICAR o Ofício PCD 129/2016**, de 25 de Agosto de 2016, nele constando a **RESOLUÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, que baixou Instruções e Normas Disciplinadoras para a Eleição individual dos 40 (quarenta) membros não Vitalícios do Conselho Deliberativo e seus respectivos 10 (dez) suplentes do **GRUPO "B"**, cuja Assembleia Geral Ordinária dos Associados ocorreu no dia 05 de novembro de 2016, nas dependências do Juventus, no Ginásio de Futsal. **Isto posto, vem RETIFICAR o item "XIII" da referida Resolução** o qual passa a ter a seguinte redação: **"XIII – DA POSSE E ASSUNÇÃO**. Aos eleitos será dada posse após a proclamação dos resultados, tornando-se todos eles Conselheiros do Clube Atlético Juventus, de acordo com o Estatuto Associativo, **para o período de 22 de Dezembro de 2016 a 21 de Dezembro de 2020. Os Conselheiros eleitos assumirão o cargo a partir do dia 22 de Dezembro de 2016**, gozando a partir daquela data de todos os direitos e deveres, de acordo com o Estatuto Associativo. Assim retificado o item "XIII" daquela Resolução contida no Ofício PCD 129/2016, de 25 de Agosto de 2016, **RATIFICA** em todos os demais termos, relações e dizeres, para que produza todos os efeitos de direito, inclusive, respeitando o princípio da continuidade registral.

ITAMAR COLOMBINI CAPANO  
Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo



# Clube Atlético Juventus

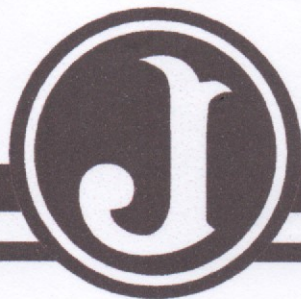
PCD nº 111/2017  
São Paulo, 21 de Junho de 2017

**ITAMAR COLOMBINI CAPANO**, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, no uso de suas atribuições,

**DETERMINA** que seja publicado no sitio eletrônico, bem como afixado na Portaria Central, na Sala do Conselho Deliberativo, e nos Departamentos, pelo período de 10 (dez) dias, o presente Ofício, para dar conhecimento aos Associados e Conselheiros, pelo qual **vem RETIFICAR o item "a" objeto da ordem do dia, constante do EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE ATLÉTICO JUVENTUS datado de 04 de outubro de 2016, cuja Assembleia foi realizada no dia 05 de Novembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação: "a) Eleger para o período de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2020, com base do Art. 115 e demais artigos aplicáveis à matéria do Estatuto Associativo, os 40 membros não vitalícios do Conselho Deliberativo e seus 10 suplentes do designado GRUPO "B", segundo as Normas Disciplinadoras dessa eleição contidas no Ofício PCD 129/2016, de 25 de agosto de 2016. Normas essas que se encontram publicadas no sitio oficial do Clube Atlético Juventus e afixadas na Portaria Central e nos Departamentos do Clube, e que ficaram á disposição dos candidatos na Secretaria da Presidência do Conselho Deliberativo. O mandato é de 04 (quatro) anos, conforme dispõe o Art. 115 do Estatuto Associativo, aos eleitos será dada posse logo após a proclamação dos resultados, e a assunção do cargo iniciar-se-á no dia 22 de Dezembro de 2016 até o dia 21 de Dezembro de 2020."** Assim **RETIFICADO** o item "a" daquele Edital de Convocação para a Assembleia Geral Ordinária que foi realizada em 05 de novembro de 2016, nas dependências do Juventus – Ginásio de Futsal -, **RATIFICA** em todos os demais termos, relações e dizeres, para que produza todos os fins e efeitos de direito, inclusive, respeitando o princípio da continuidade registral.

ITAMAR COLOMBINI CAPANO

Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Juventus



# Clube Atlético Juventus

PCD nº 112/2017

São Paulo, 21 de Junho de 2017

**ITAMAR COLOMBINI CAPANO**, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, no uso de suas atribuições,

**DETERMINA** que seja publicado no sitio eletrônico, bem como afixado na Portaria Central, na Sala do Conselho Deliberativo, e nos Departamentos, pelo período de 10 (dez) dias o presente Ofício, para dar conhecimento aos Associados e Conselheiros, pelo qual **vem RETIFICAR a redação do introito do Ofício nº 168/2016, datado de 07 de novembro de 2016, a saber: "RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DOS SUPLENTE DO GRUPO "B" ELEITOS CONFORME ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE NOVEMBRO DE 2016"** e não como ficou constando erroneamente naquele Ofício PCD 168/2016; e **RETIFICAR** a redação que antecede o encerramento daquele ofício e que diz respeito a posse dos Conselheiros, que passa a ter a seguinte redação: "Conforme Edital de Convocação, o mandato dos Conselheiros efetivos eleitos é de **04 (quatro) anos** - Art. 115 do Estatuto Associativo -, cuja posse aos eleitos se deu logo após a proclamação dos resultados, e **assunção do cargo será no dia 22 de dezembro de 2016 até o dia 21 de dezembro de 2020.**" Assim **RETIFICADO** nestas partes aquele Ofício 168/2016 de 07 de novembro de 2016, **RATIFICA** em todos os demais termos, relações e dizeres, para que produza todos os fins e efeitos de direito.

ITAMAR COLOMBINI CAPANO

Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Juventus